

PORTARIA N.º 1046/2025 – REITORIA/UNESPAR

Designa membros para comporem o Conselho de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais que lhe confere o Decreto Estadual 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024, e considerando o protocolo nº 24.479.756-3, de 13 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – CGP/UNESPAR:

I. Membros Natos Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

NOME	N.º CPF	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Thaís Gaspar Mendes da Silva	XXX.439.018-XX	Pró-reitora
Adilson Anacleto	XXX.949.229-XX	Diretor de Pós-Graduação
Matheus Amarante do Nascimento	XXX.001.729-XX	Chefe de Divisão de Pós-Graduação

II. Membros Natos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, enquanto durarem seus mandatos na coordenação:

NOME	N.º CPF	Programa de Pós-Graduação
Pablo Damian Borges Guilherme	XXX.813.279-XX	Ambientes Litorâneos e Insulares
Solange Straube Stecz	XXX.915.309-XX	Artes

Artur Correa de Freitas	XXX.909.619-XX	Artes Visuais
Juslaine de Fátima Abreu Nogueira	XXX.955.979-XX	Cinema e Artes do Vídeo
Roseneide Maria Batista Cirino	XXX.122.099-XX	Educação Inclusiva
Veridiana Rezende	XXX.142.679-XX	Educação Matemática
Willian Augusto de Melo	XXX.355.279-XX	Enfermagem em Atenção Primária Saúde
Federico José Alvez Cavanna	XXX.272.269-XX	Ensino de História
Thiago David Stadler	XXX.026.409-XX	Filosofia
Marcia Marlene Stentzler	XXX.555.349-XX	Formação Docente Interdisciplinar
Jorge Pagliarini Junior	XXX.269.459-XX	História Pública
André Acastro Egg	XXX.333.169-XX	Música
Marcos Clair Bovo	XXX.103.969-XX	Sociedade e Desenvolvimento

III. Membros representantes de docentes dos programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Paraná, com mandato de 2 anos contados a partir de agosto de 2025:

NOME	N.º CPF	Programa de Pós-Graduação
Rafael Metri	XXX.227.019-XX	Ambientes Litorâneos e Insulares
Francisco de Assis Gaspar Neto	XXX.585.877-XX	Artes
Miliandre Garcia de Souza	XXX.777.199-XX	Artes Visuais
Pedro de Andrade Lima Faissol	XXX.013.977-XX	Cinema e Artes do Vídeo
Rosângela Trabuco Malvestio da Silva	XXX.468.049-XX	Educação Inclusiva
Everton José Goldoni Estevam	XXX.233.548-XX	Educação Matemática
Maria Antonia Ramos Costa	XXX.740.789-XX	Enfermagem em Atenção Primária à Saúde

Ricardo Tadeu Caires Silva	XXX.823.045-XX	Ensino de História
Giselle Moura Schnorr	XXX.247.979-XX	Filosofia
Adão Aparecido Molina	XXX.235.939-XX	Formação Docente Interdisciplinar
Márcio José Pereira	XXX.810.649-XX	História Pública
Fabio Scarduelli	XXX.929.019-XX	Música
Adriana Delmira Mendes Polato	XXX.048.299-XX	Sociedade e Desenvolvimento

IV. Membros representantes discentes dos programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná, com mandato de 1 (um) ano, a contar de agosto de 2025, ou até a conclusão/desligamento do respectivo curso, o que ocorrer primeiro:

NOME	N.º CPF	Programa de Pós-Graduação
Alice Azucena Ferreira	XXX.024.259-XX	Ambientes Litorâneos e Insulares
Mariana Alves Leal	XXX.563.439-XX	Artes
Lein Machado Silva	XXX.623.349-XX	Cinema e Artes do Vídeo
Taina Costa Andrade	XXX.654.369-XX	Educação Inclusiva
Bruna Camila Alonso Martin Martins	XXX.886.819-XX	Educação Matemática
Geosmar Martins de Oliveira	XXX.341.919-XX	Enfermagem em Atenção Primária à Saúde
Lúcio Fellini Tazinaffo	XXX.961.189-XX	Ensino de História
Alessandra Christina Moraes Serra	XXX.929.439-XX	Formação Docente Interdisciplinar
Marla Dias da Rocha	XXX.558.029-XX	História Pública
Julie Ane Melhado Lemes	XXX.451.751-XX	Música
Matheus Gabriel Ibba Camargo e Silva	XXX.344.659-XX	Sociedade e Desenvolvimento

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 175/2024 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 13 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)